



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES(AS) PARA O 6º SIMPÓSIO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (SIMPIF) E O LIDERA IFPB: CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO PARA JOVENS EMPREENDEDORES**

**EDITAL 28/2025 - PRPIPG/PROEXC/IFPB, retificado pelo EDITAL 30/2025 - PRPIPG/PROEXC/IFPB**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), tornam público o presente edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado de estudantes dos diferentes Campi do IFPB para atuarem como Monitores(as) no 6º Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e no Lidera IFPB: Capacitação e Inovação para Jovens Empreendedores.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O **Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (SIMPIF)** tem como objetivo incentivar e divulgar a pesquisa, a inovação tecnológica e a produção acadêmica da pós-graduação, envolvendo toda a comunidade do Instituto Federal da Paraíba e promovendo a integração entre os campi.

1.1 Em 2025, o SIMPIF chega à sua 6ª edição, com o tema **“Mar de ideias: Ciência, Inovação e Sustentabilidade para um planeta em transformação”**.

1.2 O **Lidera IFPB: Capacitação e Inovação para Jovens Empreendedores** é um evento voltado à formação e à capacitação empreendedora de estudantes, servidores e membros da comunidade externa que atuam ou têm interesse no campo do empreendedorismo inovador.

1.3 Ambos os eventos são gratuitos e serão realizados de forma simultânea no **Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima**, em João Pessoa, nas seguintes datas:

- 6º SIMPIF: de 23 a 25 de julho de 2025.
- Lidera IFPB: 23 e 24 de julho de 2025.

2. **DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

2.1 Nos termos deste edital, considera-se **monitor(a)** o(a) discente regularmente matriculado(a) em cursos do IFPB que desenvolve atividades de apoio à Comissão Organizadora e às subcomissões nas ações que compõem o 6º SIMPIF e o Lidera IFPB. Os(as) monitores(as) também atuam como agentes de mediação,

orientação e atendimento aos(às) participantes dos eventos.

2.2 Os(as) monitores(as) selecionados(as) exercerão atividades de apoio distribuídas nas áreas de atuação previstas neste edital, detalhadas no item 4.

2.3 Os(as) Monitores(as) selecionados(as) por este edital exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

### 3. **DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo simplificado os(as) discentes regularmente matriculados(as) em qualquer curso do IFPB.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em: (<https://forms.gle/dS7F6tmdUAGi6x8C8>), conforme período estabelecido no cronograma oficial deste edital.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a. Selecionar a área de atuação desejada;
- b. Indicar o turno de preferência para realização das atividades de monitoria;
- c. Anexar, em formato PDF, a documentação comprobatória exigida, conforme estabelecido no **Quadro II** – Critérios de Pontuação deste edital.

3.4 A ausência da documentação obrigatória implicará a desclassificação do(a) candidato(a). Em caso de envio de mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada válida a última realizada dentro do prazo estabelecido.

3.5 A seleção será realizada por meio da análise da disponibilidade de turno para as atividades e da capacitação na área específica, quando aplicável — especificamente para a área de Acessibilidade e Suporte em Libras. Candidatos(as) que não atenderem a esses requisitos serão desclassificados(as). Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no **Quadro II** – Critérios de Pontuação deste edital.

3.6 O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial do IFPB e no portal do 6º SIMPIF, nas datas estabelecidas no cronograma.

### 4. **DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)**

4.1 Os(as) monitores(as) selecionados(as) neste edital exercerão atividades de apoio às comissões e atendimento aos(às) participantes do 6º SIMPIF e do Lídera IFPB, distribuídos(as) nas seguintes áreas de atuação:

- **Credenciamento;**
- **Estrutura e Logística;**
- **Comunicação e Atendimento;**
- **Atividades Científicas;**
- **Acessibilidade e Suporte em Libras.**

4.2 Caberão a todos(as) os(as) monitores(as) as seguintes atribuições gerais:

- a. Apresentar-se à Coordenação de área no horário designado para efetuar credenciamento e receber instruções;
- b. Participar, obrigatoriamente, das reuniões e treinamentos convocados, em data e horário previamente divulgados;

- c. Manter postura ética, colaborativa, cordial e respeitosa no desempenho das atividades durante todo o período de atuação nos eventos;
  - d. Cumprir a carga horária mínima de 10 (dez) horas de atividades, conforme escala de trabalho definida pelas Coordenações de área;
  - e. Utilizar, durante todo o período de atuação, os itens identificadores de monitoria fornecidos pela organização;
  - f. Respeitar e seguir rigorosamente as orientações da Comissão Organizadora e das Coordenações de área;
  - g. Executar outras atividades compatíveis com a função de monitor(a), que venham a ser designadas pela Comissão Organizadora ou pelas Coordenações de área, desde que compatíveis com sua área de atuação e carga horária.
- 4.3 Além das atribuições gerais, os(as) monitores(as) desempenharão atividades específicas, de acordo com a área de atuação, conforme descrito a seguir:

#### **4.3.1 Credenciamento**

- i. Recepcionar e credenciar os(as) participantes na chegada ao evento;
- ii. Entregar pulseiras de identificação, kits e materiais de apoio;
- iii. Fornecer orientações iniciais sobre a programação e os ambientes;
- iv. Realizar o check-in de apresentações de trabalhos, conforme lista de presença;
- v. Registrar a frequência dos(as) participantes nas atividades, por meio de listas disponibilizadas pela Organização.

#### **4.3.2 Estrutura e Logística**

- i. Organizar o controle de acesso e movimentação do público, orientando sobre a localização de salas e locais de atividades, organizando filas e evitando aglomerações;
- ii. Apoiar na montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos (stands, adesivos, equipamentos de projeção e som, mobiliário, computadores, entre outros);
- iii. Auxiliar na logística geral, incluindo transporte e organização de materiais, controle de estoque e almoxarifado do evento;
- iv. Apoiar na organização e distribuição de lanches e água para participantes, equipe de apoio e Comissão Organizadora;
- v. Prestar suporte técnico básico em salas e auditórios (acionar projetores, equipamentos de som e resolver pequenos problemas técnicos ou acionar a equipe técnica). **Comunicação e Atendimento**
- vi. Atuar nos pontos de informação, prestando orientações gerais sobre o evento;
- vii. Apoiar a comunicação interna, repassando informações e atualizações de programação por meio dos canais oficiais;
- viii. Colaborar na cobertura midiática do evento, realizando registros fotográficos, vídeos, entrevistas e apoio às redes sociais oficiais.

#### **4.3.3 Atividades Científicas**

- i. Auxiliar no monitoramento das atividades acadêmicas e de apresentações;
- ii. Verificar equipamentos e materiais antes do início das sessões e apresentações;
- iii. Apoiar a organização de expositores, equipes e montagem de bancadas ou protótipos;
- iv. Orientar o público visitante sobre normas e funcionamento das atividades;
- v. Aplicar as listas de presença de participantes e apresentadores durante as atividades.

#### **4.3.4 Acessibilidade e Suporte em Libras**

- i. Prestar apoio de comunicação utilizando Libras, auxiliando a interlocução entre a organização e

- participantes com surdez e/ou deficiência auditiva;
- ii. Prestar suporte nos pontos de credenciamento, informações, salas de atividades, apresentações e áreas comuns;
  - iii. Auxiliar na orientação e direcionamento de participantes com surdez e/ou deficiência auditiva, facilitando a comunicação básica e garantindo o acesso às informações e à programação;
  - iv. Reportar à Comissão Organizadora demandas específicas de acessibilidade ou necessidades de atendimento prioritário para providências adequadas.

5. **DAS VAGAS, DO APOIO FINANCEIRO E DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Para este edital, serão disponibilizadas 110 (cento e dez) vagas de monitoria, distribuídas entre as áreas de atuação e turnos, conforme o quadro a seguir:

<b>Quadro I – Quantitativo de Vagas</b>			
<b>Área de Atuação</b>	<b>Turno Manhã</b>	<b>Turno Tarde</b>	<b>Total</b>
Credenciamento	14	14	28
Estrutura e Logística	7	7	14
Comunicação e Atendimento	8	8	16
Atividades Científicas	24	24	48
Acessibilidade e Suporte em Libras	2	2	4
<b>Total Geral</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	<b>110</b>

5.2 Cada candidato(a) deverá se inscrever em apenas **1 (uma)** área de atuação e indicar o turno de preferência para a realização das atividades de monitoria.

5.3 A PRPIPG e a PROEXC concederão a cada monitor(a) selecionado(a) o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a título de apoio financeiro, condicionado ao cumprimento mínimo de **10 (dez) horas de atividades presenciais** durante o período de realização do 6º SIMPIF e do Lidera IFPB, **com recursos próprios do Instituto Federal da Paraíba, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.**

5.4 O pagamento do apoio financeiro será efetuado em data posterior ao evento, mediante comprovação da carga horária realizada, registrada em listas de presença enviadas pelas Coordenações de área e validadas pela Comissão Organizadora, respeitando a disponibilidade orçamentária do IFPB.

5.5 O(a) monitor(a) que atuar presencialmente no dia **25 de julho de 2025**, mediante indicação formal da Comissão Organizadora, fará jus a um adicional de **50% sobre o valor do apoio financeiro.**

5.6 Os(as) monitores(as) selecionados(as) poderão ser convocados(as) para atuar em atividades de montagem, organização logística, comunicação e preparação de estrutura **antes do início oficial dos eventos.** A carga horária cumprida nesses momentos será contabilizada para fins de concessão do apoio financeiro, respeitado o limite mínimo exigido.

5.7 Na hipótese de baixo número de inscrições, desistências ou situações emergenciais, a Comissão Organizadora poderá, de forma imediata e autônoma, convocar outros(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFPB para atuação na monitoria, assegurando o andamento das atividades do evento. Os(as) convocados(as) nestas condições deverão cumprir as mesmas exigências previstas neste edital.

5.8 A PRPIPG e a PROEXC não se responsabilizam pelo deslocamento dos(as) monitores(as) até o local dos eventos.

5.9 Caso todas as vagas previstas neste edital sejam preenchidas, estudantes regularmente matriculados(as) no IFPB que tenham interesse em participar como **monitores(as) voluntários(as)** poderão se cadastrar.

5.10 O cadastro de monitores(as) voluntários(as) poderá ocorrer previamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, ou durante o evento, junto à **Comissão de Comunicação**, que será responsável por organizar os cadastros, realizar as convocações e encaminhar os(as) monitores(as) voluntários(as) para as áreas de atuação existentes.

5.11 Os(as) **monitores(as) voluntários(as)** exercerão as mesmas atribuições previstas neste edital e deverão cumprir a **carga horária mínima de 10 (dez) horas** de atividades, conforme escala definida pela Comissão Organizadora, sem direito ao apoio financeiro.

5.12 Os(as) monitores(as) voluntários(as) terão direito a certificado de participação, correspondente à carga horária efetivamente cumprida, desde que atendam às exigências estabelecidas neste edital.

## 6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em etapa única, composta pela:

- a. Análise da **disponibilidade de turno** para as atividades;
- b. Verificação de **capacitação na área específica**, quando aplicável — especialmente para a área de Acessibilidade e Suporte em Libras;
- c. Classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) de acordo com a pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos no Quadro II – Critérios de Pontuação.

Quadro II – Critérios de Pontuação		
Área de Atuação	Critério de Pontuação	Pontuação
Todas as áreas	Participação como autor(a) em atividade do 6º SIMPIF – qualquer modalidade	30 pontos
Todas as áreas	Atuação em projetos de pesquisa/extensão ou como monitor(a) em eventos anteriores	20 pontos por projeto ou evento
Credenciamento	Ser estudante dos cursos: Técnico em Informática, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Gestão Ambiental, <b>Técnico em Meio Ambiente</b> , Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletrônica, Superior em Redes de Computadores, Superior em Sistemas para Internet, Superior em Design de Interiores ou Superior em Engenharia Mecânica	50 pontos
Comunicação e Atendimento	Ser estudante de Multimídia ou Design Gráfico	50 pontos

Atividades Científicas	<p><b>Para atuar junto à Modalidade Mostra de Robótica (8 vagas):</b></p> <p>Ser estudante dos cursos:</p> <p>Superior em Engenharia Mecânica, Superior em Engenharia Elétrica, Superior em Automação Industrial, Superior em Engenharia de Controle e Automação, Superior em Engenharia de Computação, <b>Técnico em Sistemas de Energia Renovável</b>, Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Automação Industrial ou Técnico em Eletromecânica</p>	50 pontos
Atividades Científicas	<p><b>Para atuar junto à Modalidade Pós-Graduação (8 vagas):</b></p> <p>Ser estudante de Pós-graduação do IFPB em qualquer área</p>	50 pontos
Acessibilidade e Suporte em Libras	Experiência comprovada em Libras ou certificado de proficiência em Libras	50 pontos
<p><b>Obs.:</b> A pontuação final de cada candidato(a) será a soma dos critérios aplicáveis, de acordo com a área de inscrição e as experiências declaradas e comprovadas, respeitando os limites estabelecidos neste quadro.</p>		

6.2 A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida de acordo com a soma da pontuação obtida, considerando os critérios estabelecidos no Quadro II.

6.3 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 O(a) candidato(a) que estiver cursando o semestre mais avançado;

6.3.2 O(a) candidato(a) de maior idade.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os(as) monitores(as) selecionados(as) e os(as) monitores(as) voluntários(as) receberão certificado de participação como monitor(a) no 6º SIMPIF e no Lidera IFPB, com carga horária correspondente às atividades desenvolvidas, considerando as horas de atuação durante os eventos, bem como as horas de treinamentos e reuniões obrigatórias convocadas.

7.2 Para ter direito ao certificado, o(a) monitor(a) deverá cumprir, no mínimo, 10 (dez) horas de atividades presenciais, devidamente registradas em listas de presença e validadas pelas Coordenações de área e pela Comissão Organizadora, além de participar das reuniões e treinamentos obrigatórios definidos para a função.

7.3 Os certificados serão disponibilizados em formato digital, por meio do sistema de certificados da plataforma Even3, em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora, após o encerramento dos eventos e a validação das horas cumpridas.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazos para execução deste edital seguirão o cronograma a seguir:

<b>Quadro III – Cronograma</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	09 de julho de 2025
Impugnação do edital	10 de julho de 2025
Período de inscrições	11 a 14 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	16 de julho de 2025
Período para recursos	17 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	18 de julho de 2025
Reunião e treinamento dos(as) monitores(as)	21 de julho de 2025
Período de atuação dos(as) monitores(as)	23 a 25 de julho de 2025

#### 9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os(as) candidatos(as) ao processo seletivo de monitoria declaram, no ato da inscrição, estar cientes e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

9.2 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital, bem como de realizar alterações no cronograma, desde que previamente divulgadas pelos canais oficiais de comunicação do 6º SIMPIF e do Lidera IFPB.

9.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) terão caráter estritamente colaborativo, não implicando vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPB.

9.4 Dúvidas ou informações adicionais sobre o processo de monitoria poderão ser encaminhadas para o e-mail [simpif@ifpb.edu.br](mailto:simpif@ifpb.edu.br), com o assunto “Dúvidas – Monitoria”, ou consultadas junto à Comissão Organizadora pelos canais oficiais de comunicação do 6º SIMPIF e do Lidera IFPB.

9.5 Eventual impugnação a este edital deverá ser encaminhada para o e-mail [dp@ifpb.edu.br](mailto:dp@ifpb.edu.br), devidamente fundamentada, exclusivamente na data estabelecida no cronograma. Impugnações intempestivas ou sem fundamentação não serão apreciadas.

9.6 O(a) monitor(a) selecionado(a) que não comparecer ao treinamento obrigatório será automaticamente substituído(a) por outro(a) candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9.7 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário de inscrição.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) discente inscrito(a) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital nos canais oficiais do 6º SIMPIF e do Lidera IFPB.

9.9 A inscrição realizada implica a aceitação de todas as normas, prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo o(a) discente alegar desconhecimento.

9.10 A PRPIPG, a PROEXC e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por inscrições não recebidas

por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

9.11 Todas as informações prestadas pelos(as) discentes são de sua total responsabilidade, podendo responder administrativa, civil e penalmente, na forma da lei, em caso de falsidade ou omissão.

9.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

João Pessoa, 11 de julho de 2025

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa

Pró-reitora PRPIPG

Alexsandro Ribeiro de Melo

Pró-reitor substituto PROEXC

Documento assinado eletronicamente por:

- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE, em 11/07/2025 16:51:37.
- Alexsandro Ribeiro de Melo, DIRETOR(A) - CD4 - CRGP-RE, em 11/07/2025 16:53:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 735826

Verificador: 9dc19794ce

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706